



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Fornecimento e instalação de lustre de corrente para o Orquidário Municipal conforme descrição abaixo:

QTD	UN	Descrição								
		Anel	Quantidade de Segmentos	Comprimento Unitário (m)	Comprimento Total (m)					
01	UN	1 (R0.45 a R0.55)	14	5,8	81,20					
		2 (R0.80 a R0.90)	15	5,8	87,00					
		3 (R1.15 a R1.25)	30	5,8	174,00					
		4 (R1.50 a R1.60)	-	-	0,00					
				TOTAL	342,20					
		OBS: R=Raio em metros								
O anel externo (Número 4) conforme Tabela, possui comprimento total de 93,83 metros, divididos em 30 segmentos com as medidas abaixo:										
DETALHAMENTO ANEL 4										
Segmento	Comprimento (m)	Segmento	Comprimento (m)							
1	0,14	16	3,58							
2	0,19	17	3,72							
3	0,28	18	3,93							
4	0,41	19	4,16							
5	0,57	20	4,39							
6	0,77	21	4,62							
7	1,00	22	4,84							
8	1,26	23	5,04							
9	1,53	24	5,22							
10	1,81	25	5,38							
11	2,08	26	5,51							
12	2,33	27	5,62							
13	2,57	28	5,70							
14	2,77	29	5,75							
15	2,90	30	5,78							
		TOTAL	93,83							
A instalação do lustre contempla a confecção de um suporte com raio mínimo de 1,60 Metros com a fixação das correntes neste suporte. O suporte deverá ser fixado na viga superior do teto existente na obra, garantindo a perfeita sustentação dos segmentos das correntes, a segurança e integridade dos materiais suspensos e dos usuários do local. Deverá ser instalado 480,0 metros de extensão de iluminação em fibra ótica.										



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

2. DEMAIS CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

- 2.1 O lustre deverá ser produzido e instalado de acordo com o **Projeto arquitetônico** fornecido pela Prefeitura Municipal (Anexos), ficando a contratada obrigada a refazer os serviços que estiverem em desacordo;
- 2.2 A empresa vencedora deverá realizar as adequações necessárias de acordo com o projeto;
- 2.3 Prazo de Execução: 30 dias;
- 2.4 Prazo de garantia: 12 meses;
- 2.5 A empresa vencedora deverá emitir ART da obra e instalação;
- 2.6 A empresa vencedora deverá realizar antes da entrega final da instalação a limpeza e remoção de sujidades em toda a estrutura e segmentos das correntes, devendo entregar o lustre em perfeitas condições de exposição e iluminação, incluindo as condições de segurança aos usuários do empreendimento;
- 2.7 A contratada será responsável por trabalho de logística e movimentação como transporte, descarregamento dos materiais e equipamentos, e ainda a remoção dos resíduos e restos de materiais gerados durante a execução, deixando o local limpo após a execução dos serviços;
- 2.8 Qualquer dano ocasionado nas instalações e construções já existentes na obra deverá ser reparado e resarcido pela contratada;
- 2.9 A contratada deverá disponibilizar um meio de comunicação rápido junto a uma pessoa responsável pela organização do serviço exigido pela Prefeitura Municipal, de acordo com as orientações de funcionário credenciado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA);
- 2.10 Após emitida a ordem de serviço a empresa deverá iniciá-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 2.11 A empresa deverá fornecer as ferramentas e equipamentos necessários para o serviço;
- 2.12 Na montagem os colaboradores deverão seguir as normas regulamentadores NR-6 de equipamentos de proteção individual para evitar acidentes no local e NR-35 para trabalho em altura;
- 2.13 Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de uniformes e EPIs. A apresentação de funcionários devidamente uniformizados e portando EPIs será observada com rigor;
- 2.14 A contratada solicitará ao funcionário responsável da Prefeitura a inspeção dos serviços antes da emissão da nota fiscal e não serão aceitas faturas de serviços não executados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

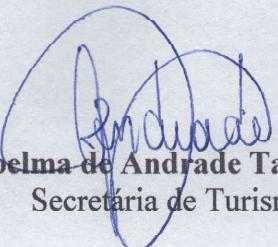
www.lencoispaulista.sp.gov.br

3

3. DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura está construindo o Orquidário Municipal localizado na Rua Coronel Álvaro Martins, 820, no interior da área da SIDELPA. De acordo com o Projeto de Arquitetura e Paisagismo, o Orquidário contempla vários espaços verdes compostos por vegetação, forração, arbustos, plantas e palmeiras. O bloco de exposição interna contempla ornamentos que tem a função de permitir a exposição e suspensão das orquídeas, contemplando o lustre objeto deste termo de referência.

Lençóis Paulista, 17 de Outubro de 2023.



Joelma de Andrade Taioque
Secretaria de Turismo